



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 07 de outubro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.679

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
EDITAIS.....	2
CCZ.....	2
CONTRATOS.....	2
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	4
LICITAÇÕES.....	4
RECURSOS HUMANOS.....	4
SINDICÂNCIA.....	5
SECRETARIA.....	5
LEI.....	5
PORTARIAS.....	6
FINAIS.....	9
CEMMIL.....	9
CONTABILIDADE.....	10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA Nº 072/2025

“Altera a forma de remuneração dos servidores designados como Gestor e Fiscal de contratos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV”.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 5.539, de 03 de outubro de 2025, bem como o disposto em seu Art. 10-B;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Alterar a redação do Art. 4º da Portaria nº 032/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 4º:- As funções de que tratam os artigos 1º e 2º serão remuneradas nos termos do Art. 10-B da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017”.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/10/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente

PORTARIA Nº 073/2025

“Altera a forma de remuneração dos servidores designados como Agente de Contratações Públicas e Membros da Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV”.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 5.539, de 03 de outubro de 2025, bem como o disposto em seu Art. 10-A;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Alterar a redação do Art. 3º da Portaria nº 031/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 3º:- Para fins de remuneração, sempre que houver sessão será devida ao servidor designado gratificação especial que será paga nos termos do Art. 10-A da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, atestada sua participação”.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/10/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente

UNIFAE

PORTARIA N.º 161, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear, no cargo de ADJUNTO ADMINISTRATIVO, constante da tabela “A” do anexo I, da resolução 01/1994 que regulamenta a Lei nº 217/1994, a Sra. MAIRA PIMENTEL D'ONOFRIO MARTINS, portadora do RG n. MG-1*.*.*.*9, classificada em 38º lugar no Concurso Público n.º01/2022.

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 01 de outubro de 2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTRARIA N.º 162, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 67, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 02/10/2025 a 01/10/2026, a servidora Sra. Giseli Silveira Valentim, matrícula nº 1006, cargo: Professora, para atuar como Gestora do Contrato nº 10/2023, objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Simuladores dos Laboratórios de Simulação Avançada e Simulação Básica do Curso de Medicina.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 02 de outubro de 2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

São João da Boa Vista, 06 de outubro de 2025
UNIFAE
Setor de Licitações e Contratos

PORTRARIA N.º 163, DE 02 de OUTUBRO de 2024

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.

Resolve:

ARTIGO 1º: Nomear, ad nutum, a partir de 1º/10/2025 o Professor Doutor SILAS ANTONIO JUVENCIO DE FREITAS FILHO, portador do R.G. nº 5*****7, para exercer a função de confiança de Pró-Reitor de Graduação, cumulada com a Coordenação do Curso de Odontologia.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2025.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 2 de outubro de 2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA

Reitor

PE 20/2025

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, através do sistema de Registro de Preços.

Data da realização: 20/10/2025 às 09h no site bllcompras.org.br. Editais no site fae.br e bllcompras.org.br. Informações (19)3638-0240 ramal 203 e licitacao@fae.br.

São João da Boa Vista, 06 de outubro de 2025

UNIFAE
Setor de Licitações e Contratos

EDITAIS

CCZ

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 3841/2025 – João Pedro da Silva Diniz

Rua Saldanha Marinho, 321 – Centro - São João da Boa Vista/SP, Em 02/10/2025, o processo será arquivado, não havendo providencias adicionais no momento.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 03 de outubro de 2025.

FERNANDO CESAR ANASTÁCIO
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 083/25

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Objeto: Prestação de serviço contínuo de inclusão de devedores em cadastro de inadimplentes. – PAD 13955/25

Assinatura: 25/09/2025

Prazo: 25/09/2025 A 24/09/2026

Valor: R\$ 54.000,00

Contrato n.º: 088/25

Contratada: SANTOS & BASSOLI LTDA - ME

Objeto: Locação de equipamentos de ginástica para atender a 13ª Copa de Ginástica Artística. – PAD 15176/25

Assinatura: 24/09/2025

Prazo: 24/09/2025 A 23/10/2025

Valor: R\$ 39.500,00

ADITIVOS

Contrato n.º: 148/23 TA 02/25

Contratada: GUIRADO INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA EPP

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 148/23, referente a contratação de empresa especializada para locação de sistema de controle de ponto com reconhecimento facial para o Departamento de Saúde.

Aditamento: prazo

Assinatura: 26/09/2025

Prazo: 10/10/2025 A 09/10/2026

Valor: R\$ 90.869,28

Contrato n.º: 199/22 TA 04/25

Contratada: AIRTON BORGES E ANA MARIA ALVES BORGES

Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº 199/22, referente a locação de imóvel localizado à Rua Padre José, nº 170, Vila Conrado, para abrigar o centro de especialidades médicas.

Aditamento: prazo

Assinatura: 26/09/2025

Prazo: 08/11/2025 A 07/11/2026

Valor: R\$ 117.644,88

Contrato n.º: 102/24 TA 01/25

Contratada: PLACARSOFT LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 102/24, referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, para licença de uso de Sistema Integrado Online para Gestão Esportiva, incluindo os serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção para o Departamento de Esportes de São João da Boa Vista.

Aditamento: reajuste de valor, prazo e alteração de fiscal

Assinatura: 26/09/2025

Prazo: 27/09/2025 A 26/03/2026

Valor: R\$ 19.814,80

Contrato n.º: 145/20 TA 06/25

Contratada: MARCIA DE ANDRADE AZEVEDO BERNARDES, MARCELO DE AZEVEDO BERNARDES, GILBERTO DE AZEVEDO BERNARDES, ANTENOR JOSÉ BERNARDES FILHO E MARTA DE AZEVEDO BERNARDES

Objeto: 6º termo aditivo ao Contrato nº 145/20, referente à locação de imóvel localizado neste município à Rua Ana de Oliveira, nº 47 – Centro, destinado a abrigar as instalações do Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP.

Aditamento: prazo

Assinatura: 30/09/2025

Prazo: 09/10/2025 A 08/10/2026

Valor: R\$ 69.754,32

Contrato n.º: 091/13 TA 13/25

Contratada: LUIZ ANTONIO NOGUEIRA

Objeto: 13º termo aditivo ao Contrato nº. 091/13, referente à locação de um imóvel, localizado à Rua Marechal Deodoro nº. 345 - Centro, São João da Boa Vista – SP, destinado abrigar as instalações da Agência Ambiental CETESB – Companhia de Tecnologia e Agência Ambiental.

Aditamento: reequilíbrio econômico-financeiro

Assinatura: 30/09/2025

Prazo: 09/05/2025 A 11/06/2026

Valor: R\$ 8.828,24

PARCERIAS

Termo de Colaboração n.º: 008/25

Proponente: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas idosas de idade igual ou superior a 60 anos, na modalidade Centro Dia – CH 004/25

Assinatura: 23/09/2025

Prazo: 03/11/2025 A 02/11/2026

Valor: R\$ 713.010,00

Termo de Colaboração n.º: 012/25

Proponente: LAR DO PEQUENO VICENTE

Objeto: Execução do serviço de proteção social básico tipificado como serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias – CH 009/25

Assinatura: 01/10/2025

Prazo: 01/10/2025 A 30/09/2026

Valor: R\$ 773.820,00

Termo de Colaboração n.º: 013/25

Proponente: LAR SANTO ANTÔNIO

Objeto: Execução do serviço de proteção social básico tipificado como serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias – CH 009/25

Assinatura: 01/10/2025

Prazo: 01/10/2025 A 30/09/2026

Valor: R\$ 154.764,00

Termo de Fomento n.º: 011/25

Proponente: LAR DO PEQUENO VICENTE

Objeto: Formalização do termo de fomento entre a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, por meio do Departamento de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil Lar do Pequeno Vicente, sediada em São João da Boa Vista, através de auxílio provido de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para execução do projeto "Reformulando Sonhos", com prazo de 12 (doze) meses.

Assinatura: 06/10/2025

Prazo: 06/10/2025 A 05/10/2026

Valor: R\$ 45.209,75

CONVÉNIOS

Convênio n.º: 004/24 TA 01/25

Conveniada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS

Objeto: 1º termo aditivo ao Convênio nº 004/24, referente ao custeio da contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de tomografia, de propriedade Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, onde são realizados os exames dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Aditamento: prazo, retificação de cláusula e alteração de gestor

Assinatura: 25/09/2025

Prazo: 26/09/2025 A 25/09/2026

Valor: R\$ 153.983,94

TERMO DE CESSÃO

Termo de Cessão de uso de bem imóvel n.º: 002/16 TA 02/25
 Cessionário: CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
 Objeto: 2º termo aditivo ao Termo de Cessão de Uso de bem imóvel nº 002/16, sítio Rua da Saudade s/n, antigo Prédio do Pronto Socorro Municipal
 Aditamento: alteração de gestor
 Assinatura: 26/09/2025
 Prazo: 26/09/2025 A 13/06/2076

Fica retificado o extrato do Contrato nº 009/25 TA 02/25, publicado à edição nº. 1.665 do Jornal Oficial do Município ao dia 02/09/2025, passando a ter a seguinte redação:
 "Assinatura: 29/08/2025"

Fica retificado o extrato do Contrato nº 107/21 TA 06/25, publicado à edição nº. 1.673 do Jornal Oficial do Município ao dia 23/09/2025, passando a ter a seguinte redação:
 "Contrato nº: 107/21 TA 06/25"

Fica retificado o extrato do Contrato de Comodato de Imóvel, publicado à edição nº. 1.662 do Jornal Oficial do Município ao dia 26/08/2025, passando a ter a seguinte redação:
 "Prazo: 14/07/2025 A 13/07/2035"

São João da Boa Vista, 07 de outubro de 2025.

JULIANA DIAS MARTINELLI
 Chefe do Setor de Contratos

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
 Diretor do Depto. de Administração

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EMPRESAS COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL BLOQUEADA:

RAZÃO SOCIAL: PRIME COMERCIO DE CELULARES LTDA ME
 CNPJ: 20.922.078/0002-51
CMC: 20570
ENDEREÇO: AVENIDA DONA GERTRUDES, nº 17 - Centro – CEP 13870-110
DATA DO BLOQUEIO: 03/10/2025
PROCESSO: 15901/2025

SETOR DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE QUATRO LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES AUTODESK COM A NOMENCLATURA: ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION SINGLE-USER ANNUAL SUBSCRIPTION RENEWAL.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br
 DATA: 22/10/2025 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMAS E COLCHÕES, PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DOS JOGOS DA MELHOR IDADE (JOMI) - FINAL ESTADUAL.
 Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br
 DATA: 21/10/2025 às 09h00min.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 245/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE CILINDROS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 07/10/2025 às 8:00h até 10/10/2025 às 8:00h
PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 10/10/2025 a partir das 8:30h.
PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bllcompras.org.br

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 244/2025

RETIFICAÇÃO Nº 001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ININTERRUPTO DE NITROGÉNIO LÍQUIDO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 03/10/2025 às 8:00h até 10/10/2025 às 8:00h
PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 10/10/2025 a partir das 8:30h.
PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bllcompras.org.br

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/25

O Município de São João da Boa Vista comunica a todos os interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do processo administrativo licitatório supra. Oportunamente será divulgada nova data para reabertura da licitação em epígrafe.
 São João da Boa Vista, 06 de outubro de 2025.

DÉBORA FERRAZ CARVALHO
 Chefe do Setor de Licitações

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
 Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2020 FISCAL AMBIENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2020 para o cargo de Fiscal Ambiental, conforme abaixo relacionada, para comparecer

ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

FISCAL AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

12º RENATA CRISTINA MARTINS
BOVOLENTA.....RG: 40.912.978-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (07/10/2025)

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
Prefeito Municipal em exercício

SINDICÂNCIA

Processo: 19.470/2024

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 19.470/2024, visando apurar fatos e possível responsabilidade de servidor – Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria 19.127, de 28 de julho de 2025.

Prazo do relatório conclusivo: 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

SECRETARIA

LEI

LEI N° 5.542, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.025

"Institui, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, o "Selo Empresa Amiga da Liberdade Econômica", para reconhecer e incentivar empresas que adotam boas práticas de gestão, respeito ao trabalhador, agilidade nos processos e fomento à geração de empregos."

(Autora: Vereadora Dayse Ciacco)

JOSÉ EDUARDO DOS REIS, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Selo Empresa Amiga da Liberdade Econômica, a ser concedido anualmente pelo Poder Executivo Municipal às empresas locais que se destacarem pelo cumprimento das seguintes práticas:

I – estar em situação regular perante os fiscos municipal, estadual e federal;

II – estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias;

III – não ter sido condenada, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática de nenhum dos ilícitos descritos no Art. 195 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;

IV – disponibilizar canais de denúncia acessíveis a empregados e empregadas, clientes e fornecedores;

V – não tenha sido condenada, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática de nenhum dos ilícitos contra as relações de consumo descritos no Título II da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

VI – tenha em seu quadro de funcionários pessoas com deficiência ou disponibilize cargos e empregos especialmente para tais pessoas;

VII – tenha estrutura física acessível, nos termos da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, de modo a eliminar todo e qualquer obstáculo à mobilidade, independência e segurança por parte das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º - Poderão concorrer ao selo empresas sediadas ou com filial no município de São João da Boa Vista, legalmente constituídas, em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e ambientais.

Art. 3º - A seleção das empresas será realizada anualmente por uma comissão composta por representantes:

I – do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II – do Departamento de Finanças;

III – do Setor Empresarial Local, nele abrangidos membros da Associação Comercial, Sindicato Patronal e Entidades Representativas;

IV - de instituições de ensino ou pesquisa com atuação no município.

Parágrafo único - A comissão se reunirá na periodicidade a ser definida por decreto do Poder Executivo, a fim de analisar os pedidos de concessão do Selo de que trata esta lei.

Art. 4º - A concessão do selo terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser renovada mediante nova avaliação.

Parágrafo único - As empresas contempladas poderão utilizar o selo em suas peças publicitárias, embalagens, site e demais materiais institucionais.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará, por decreto, os critérios objetivos de avaliação, o processo de inscrição e os prazos para análise e concessão do selo.

Art. 6º - A entrega simbólica do selo poderá ocorrer evento oficial organizado pelo Poder Executivo.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (06.10.2025).

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIAS

PORATARIA Nº 19.379, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 19.349, de 23 de setembro de 2.025, que designou a servidora **LUCILIA MARIA SABER RICKHEIM**, portadora do RG nº 3.552.233, para ocupar o Cargo de Suporte Pedagógico de Vice-Diretor de Escola, conforme estabelecido no Decreto nº 8.041, de 05 de agosto de 2.025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (06.10.2025).

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
Prefeito Municipal em exercício

PORATARIA Nº 19.380, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando, que a servidora Sra. **PRISCILA MAURÍCIO CONTI**, encontra-se afastada por motivo de licença médica,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **EVELINE CRISTINA MARTINS**, Contadora, portadora do RG nº 45.419.038-4, para, a partir de 29/09/2025, substituir a servidora Sra. **PRISCILA MAURICIO CONTI**, na Função Gratificada de Chefia de Setor, enquanto perdurar o afastamento, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (06.10.2025).

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
Prefeito Municipal em exercício

PORATARIA Nº 19.381, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **GABRIELA RODRIGUES MESQUITA**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 41.034.100-9, para no período de 06/10/2025 a 20/10/2025, substituir a servidora Sra. **ANA PAULA DE TOLEDO**, na Função Gratificada de Assessoria, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (06.10.2025).

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
Prefeito Municipal em exercício

PORATARIA Nº 19.382, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando, que a servidora Sra. **GABRIELA RODRIGUES MESQUITA**, Agente Administrativo, encontra-se substituindo a servidora Sra. **ANA PAULA DE TOLEDO**, no período de 06/10/2025 a 20/10/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MARINA PACHECO JUNQUEIRA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 34.604.017-6, para no período de 06/10/2025 a 20/10/2025, substituir a servidora Sra. **GABRIELA RODRIGUES MESQUITA**, na Função Gratificada de Chefe de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (06.10.2025).

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
Prefeito Municipal em exercício

PORATARIA Nº 19.383, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MAYARA APARECIDA BARGAS DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 41.434.612-9, para no período de 06/10/2025 a 25/10/2025, substituir a servidora Sra. ROSSANE TAVARES PETRECA, na Função Gratificada de Chefia de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (06.10.2025).

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
Prefeito Municipal em exercício

PORATARIA Nº 19.384, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando o Decreto nº 8.041, de 05 de agosto de 2025,

Considerando que a servidora Sra. TAMARA VIDAL PERAL BATISTA, encontra-se em licença saúde, de 01/10/2025 a 28/10/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **WALQUIRIA DANIELA NASSAR**, ocupante de dois cargos de Professor de Ensino Fundamental, portadora do RG nº 41.400.362-7, para, a partir de 01/10/2025, ocupar o cargo de suporte pedagógico de Vice-Diretor de Escola, enquanto perdurar o afastamento da servidora Sra. TAMARA VIDAL PERAL BATISTA, conforme estabelece a Lei Complementar nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19.351, de 23 de setembro de 2.025.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (06.10.2025).

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
Prefeito Municipal em exercício

PORATARIA Nº 19.385, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando, que o servidor Sr. EDILSON RODRIGO BRUNO, encontra-se afastado por motivo de férias regulamentares no período de 08/09/2025 a 27/09/2025,

Considerando, que o servidor Sr. DIEGO ALONSO MARTINS, encontra-se designado para substituir o servidor Sr.

EDILSON RODRIGO BRUNO, conforme Portaria nº 19.292, de 08 de setembro de 2.025,

Considerando, que o servidor Sr. DIEGO ALONSO MARTINS entrou em licença saúde em 09/09/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **ROMILDO MILTON ALVES**, Eletricista, portador do RG nº 18900472, para, no período de 09/09/2025 a 27/09/2025, substituir o servidor Sr. EDILSON RODRIGO BRUNO, na Função Gratificada de Chefia de Seção, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (06.10.2025).

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
Prefeito Municipal em exercício

PORATARIA Nº 19.386, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.038/2025,

Considerando a solicitação formulada pelo Departamento de Recursos Humanos, através do Despacho DRH 890/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar, de suas atividades laborais, a partir de 07/10/2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 175 da Lei Municipal nº 656/92, o servidor **A.D.C.**, para fins de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 19.369, de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (06.10.2025).

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
Prefeito Municipal em exercício

PORATARIA Nº 19.387, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Edital CMDCA nº 016/2025, o qual apresenta Resultado Final do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de São João da Boa Vista – SP, publicado na

Edição nº 1.677 do Jornal Oficial do Município, na data de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, eleitos para assumirem a função de Conselheiros Tutelares Suplentes, durante a gestão 2024/2027 do Conselho Tutelar.

NOME CANDIDATA	VOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDição
Karen Cristina Oliveira de Paula Lopes Anastacio	201	1º	Suplente
Raphaelle Alves Munhoz	125	2º	Suplente
Sara Izabela Pereira Gião	82	3º	Suplente
Yvi Maria Loredo da Silva	30	4º	Suplente
Suelen Ferreira dos Reis	15	5º	Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (06.10.2025).

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
Prefeito Municipal em exercício

ANA RITA ALVES GODOI
Presidente do CMDCA

PORATARIA Nº 19.388, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **ISABELA REDOGLIA NOGUEIRA**, portadora do RG: MG 20.924.278, aprovada no concurso público nº 02/2020, para o cargo de Fiscal Ambiental, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 02 de outubro de 2025, os efeitos da Portaria nº 19.358, de 25 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (06.10.2025).

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
Prefeito Municipal em exercício

PORATARIA Nº 19.389, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a demissão da Sra. Michelle Sérvelo Amorim, em 01/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Fiscal Ambiental, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **RENATA CRISTINA MARTINS BOVOLENTA**, portadora do RG: 40.912.978-1, classificada em 12º lugar no concurso público nº 02/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (06.10.2025).

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
Prefeito Municipal em exercício

PORATARIA Nº 19.390, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992,

Considerando a Publicação da Portaria nº 19.369, de 02 de outubro de 2025, que nomeia a Comissão, composta por membros titulares e suplentes, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 16.038/2025;

Considerando que a servidora MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA, estará em gozo de férias no período de 08/10/2025 a 27/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **KEVIN HONÓRIO**, Fiscal de Serviços Públicos, como Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, em substituição à servidora MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA, pelos motivos acima mencionados, percebendo a Gratificação de Encargo Auxiliar, conforme estabelece o §2º do Art. 7º da Lei nº 4.956, de 16/12/2021, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (07.10.2025).

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
Prefeito Municipal em exercício



FINAIS

CEMMIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço **PATIO CENTRALIZADOR DE SERVIÇOS**: Avenida Américo Vaz de Lima, 160 Jardim Capituva - São João da Boa Vista - SP CEP: 13872-720. Nos dias **08, 09 ou 10 de outubro de 2025** no horário das **08h00 às 10h00 ou das 14h00 às 16h00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1**- Carteira de Trabalho Digital (impressa, COM REGISTROS) **2**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11**-1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12**- Histórico escolar; **13**-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; **14**- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; **15**-Curso superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho competente (Engenheiro Civil). Na forma que prevê o Edital nº. 011/2025, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: JARDINEIRO – S. J. BOA VISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
4º	27700052	Ademir de Paula Marcelino	19.XXX.XXX-2

Mogi Guaçu, 07 de outubro de 2025

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço **PATIO CENTRALIZADOR DE SERVIÇOS**: Avenida Américo Vaz de Lima, 160 Jardim Capituva - São João da Boa Vista - SP CEP: 13872-720. Nos dias **08, 09 ou 10 de outubro de 2025** no horário das **08h00 às 10h00 ou das 14h00 às 16h00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1**- Carteira de Trabalho Digital (impressa, COM REGISTROS) **2**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11**-1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12**- Histórico escolar; **13**-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; **14**- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; **15** – Certificados NR10 e NR35 para eletricistas. Na forma que prevê o Edital nº. 01/2025, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: MOTORISTA – S. J. BOA VISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
10º	26500145	Thiago de Carvalho Weigl	30.XXX.XXX-9

Mogi Guaçu, 07 de outubro de 2025

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP					
BALANÇE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE JULHO DE 2.025 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M.					
RECEITA	NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO
1.0.0.0.0.0.0 RECEITAS CORRENTES	48.712.919,20	328.926.929,22	9.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	29.842.581,17	228.926.358,79
1.1.0.0.0.0.0 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.700.878,32	78.472.665,93	3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.133.298,68	95.322.842,65
1.1.1.0.0.0.0 Impostos	11.125.598,94	75.132.151,32	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	125.844,17	788.732,10
1.1.2.0.0.0.0 Impostos	634.999,20	1.324.746,01	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.642.939,79	77.841.785,71
1.1.3.0.0.0.0 Contribuição de Melhoria	5.980,18	15.668,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.352,80	792.166,57
1.2.0.0.0.0.0 CONTRIBUIÇÕES	598.094,14	4.461.870,77	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	155.737,95	680.324,42
1.2.4.0.0.0.0 Contrib. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	596.094,14	4.461.870,77	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	210.482,33	3.207.822,69
1.3.0.0.0.0.0 RECEITA PATRIMONIAL	1.405.785,23	6.605.110,30	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
1.3.1.0.0.0.0 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.791,42	106.649,00
1.3.2.0.0.0.0 Valores Mobiliários	1.405.785,23	6.605.110,30	3.1.91.00.00 PESSOALMENTE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	114.000,00
1.3.3.0.0.0.0 Capital e Direitos	0,00	0,00	3.1.91.13.00 PESSOALMENTE DESPESAS - INTRA OFSS	1.871.610,11	12.799.462,23
1.4.0.0.0.0.0 RECEITAS DE SERVIÇOS	220.938,12	1.763.947,68	3.1.91.04.00 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
1.7.0.0.0.0.0 TRANSF. CORRENTES	33.725.589,21	229.181.264,37	3.2.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	4.233.240,00
1.7.1.0.0.0.0 Transferências da União e de suas Entidades	14.361.357,37	91.655.593,17	3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00
1.7.2.0.0.0.0 Transferências dos Estados, DF e de suas Entidades	13.582.731,18	101.537.888,99	3.2.91.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.0 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.779.458,34	35.985.192,20	3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.109.585,17	228.065.175,84
1.7.9.0.0.0.0 Demais Transferências Correntes	1.733,32	2.598,98	3.3.50.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	963.262,18	5.090.840,77	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.422.748,17	77.301.146,03
1.9.1.0.0.0.0 Multas, Administrativas, Contratuais e Judiciais	318.264,12	1.677.257,76	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.523,12	101.669,34
1.9.2.0.0.0.0 Indenizações, Restituições e Resarcimentos	508.211,30	2.418.094,47	3.3.50.47.00 CONTRATO DE GESTÃO	2.299.116,17	27.300.577,44
1.9.3.0.0.0.0 Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	3.3.50.50.00 DESPESAS ECONÔMICAS	6.611,00	6.611,00
1.9.4.0.0.0.0 Demais Receitas Correntes	136.788,76	995.488,64	3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES	0,00	53.392,49
2.0.0.0.0.0.0 RECEITAS DE CAPITAL	2.462.163,33	10.559.465,18	3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	58.645,80	7.475.143,86
2.1.0.0.0.0.0 OPERAÇÃO DE CREDITO	2.462.163,33	10.559.465,18	3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS, ASSISTÊNCIAS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.234,11	174.913,83
2.2.0.0.0.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	43.072,00	227.412,40
2.2.1.0.0.0.0 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.257.997,48	10.924.321,45
2.2.2.0.0.0.0 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.300,00	9.488,00
2.4.0.0.0.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.107.301,83	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	491.265,48	1.780.460,17
2.4.1.1.50.0.0 Transferências da União - SUS - Bloco de Manutenção	0,00	0,00	3.3.90.33.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-14.000,00	119.217,46
2.4.1.1.51.0.0 Transferências da União - SUS - Bloco de Estruturação	0,00	0,00	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	667.956,13	6.159.562,68
2.4.1.3.50.0.0 Transferências da União - FNAS	0,00	0,00	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	404.282,07
2.4.1.4.0.0.0 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	5.745.114,60	3.3.90.37.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.779,70	2.342.666,16
2.4.2.1.0.0.0 Transferências dos Estados e DF - SUS	0,00	350.000,00	3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	0,00	0,00
2.4.2.2.0.0.0 Transferências de Convênios dos Estados, DF e de suas Entidades	0,00	178.630,58	3.3.90.40.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.370.640,87	57.172.677,06
2.4.2.9.0.0.0 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	469.560,00	3.3.90.46.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.606,88	247.568,10
2.4.4.1.0.0.0 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	3.3.90.47.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.244.506,60	8.567.393,61
2.4.5.1.0.0.0 Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.365.996,65	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	4.801,06	3.845.491,00
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	51.140.379,53	334.145.094,38	3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	798.404,72
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.370.967,82	-27.710.082,82	3.3.90.91.07.00 DESPESAS DE CAPITAL	2.054.046,12	3.027.874,42
			3.3.90.91.07.00 INVESTIMENTOS	3.897.447,08	9.184.788,65
			3.3.90.91.07.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.897.447,08	5.128.434,36
TOTAL DE RECEITA LÍQUIDA DA PREFEITURA	47.769.411,71	306.435.011,56	3.3.90.91.07.00 INVESTIMENTOS	0,00	0,00
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	11.434.558,89	89.793.880,89	3.3.90.91.07.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.372.537,32	15.930.908,55	3.3.90.91.07.00 AUXÍLIOS	0,00	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	61.582.507,72	392.159.800,49	3.3.90.91.07.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
			3.3.90.91.07.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00
			3.3.90.91.07.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00
			3.3.90.91.07.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	0,00
			3.3.90.91.07.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00
			3.3.90.91.07.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			3.3.90.91.07.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
			3.3.90.91.07.00 AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
			3.3.90.91.07.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0,00	4.056.354,20
			3.3.90.91.07.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	0,00	4.056.354,20
			3.3.90.91.07.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
			3.3.90.91.07.00 TOTAL DE DESPESA DA PREFEITURA	33.140.428,83	337.813.147,35
			3.3.90.91.07.00 (+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	12.947.070,88	111.070.392,57
			3.3.90.91.07.00 (+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	500.404,47	3.280.428,01
			3.3.90.91.07.00 TOTAL GERAL DA DESPESA	45.587.904,16	452.163.967,93

São João da Boa Vista, 31 de julho de 2025

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito MunicipalPriscila Mauricio Conti
Contadora - CRC SP-303058/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP						
BALANÇE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE AGOSTO DE 2.025 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M			DESPESA EMPENHADA			
RECEITA	NO MÊS	NO ANO	DESPESA CORRENTE	NO MÊS	NO ANO	
1.0.0.00.0.0 RECEITAS CORRENTES	41.397.766,07	375.542.860,45	30.776.762,77	3.9.00.00.00	36.776.762,22	365.405.220,01
1.1.0.00.0.0 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.065.000,20	87.502.024,53	3.1.00.00.00	11.065.000,20	13.220.000,30	106.005.540,88
1.1.1.00.0.0 Impostos	10.653.360,07	85.788.511,93	3.1.00.04.00	10.653.360,07	129.316,18	916.407,20
1.1.2.00.0.0 Taxas	460.283,03	1.785.029,04	3.1.00.11.00	460.283,03	10.722.486,92	526,20
1.1.3.0.00.0 Contribuição de Melhoria	11.366,10	27.064,10	3.1.00.13.00	11.366,10	117.009,69	88.504,176,20
1.2.0.00.0.0 CONTRIBUIÇÕES	532.211,90	4.994.082,67	3.1.00.16.00	532.211,90	89.645,86	769.707,28
1.2.4.0.00.0 Contrib. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	532.211,90	4.994.082,67	3.1.00.91.00	532.211,90	283.404,28	3.491.126,97
1.3.0.00.0.0 RECEITA PATRIMONIAL	986.832,63	7.591.042,03	3.1.00.92.00	986.832,63	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.599,98	2.598,98	3.1.00.94.00	2.599,98	16.538,95	123.168,18
1.3.2.0.00.0 Valores Mobiliários	984.232,65	7.589.342,65	3.1.00.96.00	984.232,65	30.000,00	144.000,00
1.3.6.0.00.0 Cessão de Direitos	0,00	0,00	3.1.00.97.00	0,00	1.888.253,53	14.887.176,76
1.6.0.00.0.0 RECEITAS DE SERVIÇOS	261.342,79	2.025.260,47	3.1.00.98.00	261.342,79	0,00	0,00
1.7.0.00.0.0 TRANSF. CORRENTE	27.117.000,00	265.720.000,43	3.2.00.00.00	27.117.000,00	565.371,17	4.798.811,77
1.7.1.0.00.0 Transferências da União e de suas Entidades	12.168.341,98	103.823.925,15	3.2.00.21.00	12.168.341,98	565.371,17	4.798.811,77
1.7.2.0.00.0 Transferências dos Estados, DF e de suas Entidades	10.912.009,56	112.440.898,52	3.2.01.21.00	10.912.009,56	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.533.156,84	40.518.349,10	3.3.00.00.00	4.533.156,84	22.934.486,55	251.000.862,39
1.7.9.0.00.0 Demais Transferências Correntes	-1.733,32	886,66	3.3.50.30.00	-1.733,32	0,00	0,00
1.9.0.00.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	880.562,97	5.971.403,74	3.3.50.39.00	880.562,97	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0 Multas, Administrativas, Contratuais e Judiciais	345.842,31	2.023.100,07	3.3.50.43.00	345.842,31	926.288,97	78.228.046,93
1.9.2.0.00.0 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	117.800,67	2.535.897,14	3.3.50.85.00	117.800,67	15.749.460,92	43.050.383,36
1.9.3.0.00.0 Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	3.3.60.45.00	0,00	0,00	6.912.000,00
1.9.4.0.00.0 Demais Receitas Correntes	416.919,99	1.412.468,53	3.3.70.00.00	416.919,99	12.126,45	53.391,49
2.0.0.0.0.0 RECEITAS DE CAPITAL	0,00	10.589.461,93	3.3.71.70.00	0,00	35.547,44	7.560.771,98
2.1.0.0.0.0 OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	2.462.163,33	3.3.00.09.00	0,00	43.005,46	10.481,29
2.2.0.0.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	3.3.00.14.00	0,00	43.005,46	270.507,40
2.2.1.0.0.0 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	3.3.00.30.00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.0 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	3.3.00.31.00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.107.301,83	3.3.00.32.00	0,00	104.007,29	1.885.007,46
2.4.1.1.50.0 Transferências da União - SUS - Bloco de Manutenção	0,00	0,00	3.3.00.33.00	0,00	0,00	119.217,46
2.4.1.1.51.0 Transferências da União - SUS - Bloco de Estruturação	0,00	0,00	3.3.00.34.00	0,00	0,00	6.159.562,68
2.4.1.3.50.0 Transferências da União - FNAS	0,00	0,00	3.3.00.35.00	0,00	19.688,47	423.070,54
2.4.1.4.0.0 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	5.745.114,60	3.3.00.36.00	0,00	122.361,66	2.365.057,82
2.4.1.9.0.0 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	3.3.00.37.00	0,00	2.238.492,45	56.000.290,36
2.4.2.0.0.0 Transferências dos Estados e DF - SUS	0,00	359.000,00	3.3.00.38.00	0,00	408.809,68	2.885.172,78
2.4.2.2.0.0 Transferências de Outras Entidades, DF e de suas Entidades	0,00	178.839,58	3.3.00.40.00	0,00	1.243.222,44	9.810.616,05
2.4.2.9.0.0 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	469.560,00	3.3.00.46.00	0,00	12.805,55	3.858.287,51
2.4.4.1.0.0 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	3.3.00.47.00	0,00	0,00	798.404,72
2.4.5.1.0.0 Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.365.998,65	3.3.00.48.00	0,00	900.867,41	3.928.741,83
7.0.0.0.0.0 RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	31,52	31,52	3.3.00.91.00	31,52	51.477,72	10.618.313,61
7.4.0.0.0.0 RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	31,52	31,52	3.3.00.92.00	31,52	0,00	0,00
7.6.9.0.0.0 Outros Serviços - Intra Ofss	31,52	31,52	3.3.00.93.00	31,52	0,00	0,00
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	41.397.766,07	375.542.860,45	30.776.762,77	3.9.00.00.00	-272.708,84	8.912.079,72
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.154.056,69	-30.864.139,51	3.1.00.51.00	-3.154.056,69	-77.590,45	5.050.862,50
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	8.421.483,47	78.215.383,65	+ DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	8.421.483,47	0,00	0,00
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.383.738,55	18.314.647,10	+ DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.383.738,55	515.188,84	3.765.626,85
TOTAL GERAL DA RECEITA	49.048.931,40	441.208.731,89	TOTAL GERAL DA DESPESA	49.048.931,40	48.927.851,32	501.091.819,25

São João da Boa Vista, 31 de agosto de 2025

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito MunicipalPriscila Mauricio Conti
Contadora - CRC SP-303058/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2.025 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)

NATUREZA DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO NO MÊS	ARRECADAÇÃO NO ANO
1.1.1.2.50.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	3.804.300,70	29.060.388,30
1.1.1.2.50.0.1	IPTU - Principal	3.191.596,00	25.176.865,22
1.1.1.2.50.0.2	IPTU - Multas e Juros	15.950,23	72.071,18
1.1.1.2.50.0.3	IPTU - Dívida Ativa	563.483,70	3.405.931,59
1.1.1.2.50.0.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	33.270,77	405.520,31
1.1.1.2.53.0.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI)	1.171.850,44	5.425.884,07
1.1.1.2.53.0.1	ITBI - Principal	1.172.374,56	5.425.884,07
1.1.1.2.53.0.2	ITBI - Multas e Juros	-	-
1.1.1.2.53.0.3	ITBI - Dívida Ativa	-	-
1.1.1.2.53.0.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	524,12	-
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Trabalho (IRRF-T)	2.168.250,51	13.923.341,80
1.1.1.3.03.1.1	IRRF Trabalho - Principal	2.168.250,51	13.923.341,80
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Outros Rendimentos (IRRF-OR)	181.339,75	1.177.955,32
1.1.1.3.03.4.1	IRRF Outros Rendimentos - Principal	181.339,75	1.177.955,32
1.1.1.4.51.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	3.800.157,54	25.544.581,83
1.1.1.4.51.1.1	ISSQN - Principal	3.651.787,81	24.760.917,03
1.1.1.4.51.1.2	ISSQN - Multas e Juros	34.840,31	261.714,35
1.1.1.4.51.1.3	ISSQN - Dívida Ativa	108.810,99	480.297,53
1.1.1.4.51.1.4	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.738,43	41.652,92
1.1.2.1.01.0.0	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	390.161,98	832.507,47
1.1.2.1.01.0.1	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	369.814,82	699.590,16
1.1.2.1.01.0.2	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	467,84	4.290,90
1.1.2.1.01.0.3	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	19.037,91	117.051,13
1.1.2.1.01.0.4	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multa e Juros	841,61	11.575,28
1.1.2.1.50.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	244.837,22	492.238,54
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	233.080,35	402.103,81
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa e Juros	368,88	1.246,75
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	10.625,51	81.131,25
1.1.2.1.50.0.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multa e Juros	762,48	7.756,73
1.1.3.1.53.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.980,18	15.698,00
1.1.3.1.53.0.1	Contribuição de Melhoria - Pavimentação e Obras - Principal	565,38	4.097,35
1.1.3.1.53.0.2	Contribuição de Melhoria - Pavimentação e Obras - Multas e Juros	136,41	971,06
1.1.3.1.53.0.3	Contribuição de Melhoria - Pavimentação e Obras - Dívida Ativa	5.190,27	9.769,92
1.1.3.1.53.0.4	Contribuição de Melhoria - Pavimentação e Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	88,12	859,67
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		11.766.878,32	76.472.595,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA		36.911.337,88	247.103.033,89
DEDUÇÕES DA RECEITA		- 3.370.967,82	- 27.710.082,82
RECEITAS DE CAPITAL		2.462.163,33	10.569.465,16
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		13.813.096,01	85.724.788,93
TOTAL GERAL DA RECEITA		61.582.507,72	392.159.800,49

São João da Boa Vista, 31 de julho de 2025

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Priscila Mauricio Conti
Contadora - CRC SP-303058/O-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2.025 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)

NATUREZA DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO NO MÊS	ARRECADAÇÃO NO ANO
1.1.1.2.50.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	3.483.547,33	32.543.935,63
1.1.1.2.50.0.1	IPTU - Principal	3.055.355,56	28.232.220,78
1.1.1.2.50.0.2	IPTU - Multas e Juros	16.033,19	88.104,37
1.1.1.2.50.0.3	IPTU - Dívida Ativa	381.635,00	3.787.566,59
1.1.1.2.50.0.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.523,58	436.043,89
1.1.1.2.53.0.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI)	817.620,16	6.243.504,23
1.1.1.2.53.0.1	ITBI - Principal	817.620,16	6.243.504,23
1.1.1.2.53.0.2	ITBI - Multas e Juros	-	-
1.1.1.2.53.0.3	ITBI - Dívida Ativa	-	-
1.1.1.2.53.0.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Trabalho (IRRF-T)	2.196.732,69	16.120.074,49
1.1.1.3.03.1.1	IRRF Trabalho - Principal	2.196.732,69	16.120.074,49
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Outros Rendimentos (IRRF-OR)	182.199,00	1.360.154,32
1.1.1.3.03.4.1	IRRF Outros Rendimentos - Principal	182.199,00	1.360.154,32
1.1.1.4.51.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	3.973.260,89	29.517.842,72
1.1.1.4.51.1.1	ISSQN - Principal	3.841.558,39	28.602.475,42
1.1.1.4.51.1.2	ISSQN - Multas e Juros	34.042,18	295.756,53
1.1.1.4.51.1.3	ISSQN - Dívida Ativa	90.711,52	571.009,05
1.1.1.4.51.1.4	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.948,80	48.601,72
1.1.2.1.01.0.0	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	368.015,62	1.200.523,09
1.1.2.1.01.0.1	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	346.503,11	1.046.093,27
1.1.2.1.01.0.2	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	274,62	4.565,52
1.1.2.1.01.0.3	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.592,59	137.643,72
1.1.2.1.01.0.4	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multa e Juros	645,30	12.220,58
1.1.2.1.50.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	92.267,41	584.505,95
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	75.014,52	477.118,33
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa e Juros	487,57	1.734,32
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	16.312,94	97.444,19
1.1.2.1.50.0.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multa e Juros	452,38	8.209,11
1.1.3.1.53.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	11.366,10	27.064,10
1.1.3.1.53.0.1	Contribuição de Melhoria - Pavimentação e Obras - Principal	939,28	5.036,63
1.1.3.1.53.0.2	Contribuição de Melhoria - Pavimentação e Obras - Multas e Juros	104,84	1.075,90
1.1.3.1.53.0.3	Contribuição de Melhoria - Pavimentação e Obras - Dívida Ativa	10.214,16	19.984,08
1.1.3.1.53.0.4	Contribuição de Melhoria - Pavimentação e Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	107,82	967,49
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		11.125.009,20	87.597.604,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA		30.272.725,35	277.375.759,24
DEDUÇÕES DA RECEITA		- 3.154.056,69	- 30.864.139,51
RECEITAS DE CAPITAL		-	10.569.465,16
RECEITAS INTRA OFSS		31,52	31,52
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		10.805.222,02	96.530.010,95
TOTAL GERAL DA RECEITA		49.048.931,40	441.208.731,89

São João da Boa Vista, 31 de agosto de 2025

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Priscila Mauricio Conti
Contadora - CRC SP-303058/O-6